



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE  
GABINETE DO PREFEITO**

**Lei 1.723, de 29 de Março de 2016.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2016.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2016, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

04 – Departamento de Assistência Social

08 – Assistência Social

122 – Administração Geral

0006 – Gestão e Manutenção das Atividades da Assistência Social

2.516 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – Rec. Vinculados

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R\$ 7.400,84 (sete mil quatrocentos reais e oitenta e quatro centavos).

Fonte de Recurso: 1028 – Piso Básico Fixo

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Vinc.

08 – Assistência Social

241 – Assistência ao Idoso

0108 – Promovendo Atividades Assistenciais

2.523 – Grupo Social de Idosos

3.3.90.30.00.00.00. – Material de Consumo. R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R\$ 1.000,00 (um mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 2.000,00 (dois mil reais)

Fonte de Recurso: 1035 – Piso Básico Variável

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Vinc.

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0108 – Promovendo Atividades Assistenciais

2.524 – Trabalho Educativo

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R\$ 3.793,84 (três mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)

Fonte de Recurso: 4400 - OASF

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Vinc.

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0108 – Promovendo Atividades Assistenciais

2.525 – Atenção Integral a Família

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R\$ 8.321,52 (oito mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos)

Fonte de Recurso: 1035 – Piso Básico Variável

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Vinc.

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0108 – Promovendo Atividades Assistenciais

2.525 – Atenção Integral a Família

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R\$ 5.871,84 (cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos)

Fonte de Recurso: 1010 – Índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Vinc.

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0108 – Promovendo Atividades Assistenciais

2.525 – Atenção Integral a Família

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R\$ 2.000,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R\$ 2.917,72 (dois mil, novecentos e dezessete reais e setenta e dois centavos)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Fonte de Recurso: 1060 – IGD SUAS

Valor total do Crédito Adicional Suplementar: R\$ 58.305,76 (cinquenta e oito mil trezentos e cinco reais e setenta e seis centavos);

**Art. 2º** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2015 nas Fontes de Recurso conforme segue:

- a) Fonte de Recurso: 1010 – Índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família. R\$ 9.871,84 (nove mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos);
- b) Fonte de Recurso: 1028 – Piso Básico Fixo. R\$ 14.400,84 (quatorze mil, quatrocentos reais e oitenta e quatro centavos);
- c) Fonte de Recurso: 1035 - Piso Básico Variável. R\$ 23.321,52 (vinte e três mil trezentos e vinte e um reais, e cinquenta e dois centavos);
- d) Fonte de Recurso: 1060 – IGD SUAS. R\$ 6.917,72 (seis mil, novecentos e

dezessete reais e setenta e dois centavos);

- e) Fonte de Recurso: 4400 – OASF. R\$ 3.793,84 (três mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos);

Valor total para cobertura deste Crédito: R\$ 58.305,76 (cinquenta e oito mil, trezentos e cinco reais e setenta e seis centavos);

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 29 de março de 2016.

Visto técnico:

\_\_\_\_\_  
Loutar Prieb  
Secretário de Administração, Planejamento,  
Finanças, Gestão e Tributos.

Visto legal:

\_\_\_\_\_  
Brisa Villas Bôas  
Procuradora Jurídica

\_\_\_\_\_  
Leonir Aldrighi Baschi  
Prefeito Municipal